

A EXPOSIÇÃO MIDIÁTICA DO ACUSADO ANTE OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA

Fabrine Dardielen Figueiredo Alves¹; Edilberto Nicanor Ferreira².

1-Acadêmica do curso de Direito das Faculdades Integradas no Norte de Minas – FUNORTE.

2-Professor orientador das Faculdades Integradas do Norte de Minas – FUNORTE.

Objetivo: analisar a exposição na mídia como causa de uma possível lesão aos princípios da dignidade da pessoa humana e da presunção de inocência que são elencados como direitos fundamentais pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Materiais e Métodos:** utilizou-se a revisão bibliográfica como método de pesquisa, pesquisa teórica, utilizando-se doutrinas, especialmente, na área jurídica, acrescentando-se de pesquisas em bases de dados, legislações e jurisprudências aplicáveis à temática proposta. **Resultados:** diante disso, far-se-á uma análise da possibilidade de ponderação de direitos fundamentais, haja vista que tais direitos não são absolutos e são, também, direcionados a todos os indivíduos em decorrência do caráter universal. **Conclusão:** deve-se analisar a exposição midiática do acusado como causa de uma possível lesão aos princípios da dignidade da pessoa humana e da presunção de inocência, elencados como direitos fundamentais na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Palavras-chave: Exposição. Mídia. Acusado. Direitos Fundamentais.